

Portaria Inmetro/Dimel/n.º 0105, de 11 de julho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo eletrônico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000 e alterado pela Portaria Inmetro n.º 436/2011; e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.042387/2013, resolve:

Art. 1° - Aprovar o modelo INTELIS, de medidor de volume de água, tipo eletrônico, marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda. Endereço: Av Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena

CEP: 13477-360 - Americana - SP.

#### **2 FABRICANTES**

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda. Endereço: Av Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena

CEP: 13477-360 – Americana – SP.

Nome: Itron Water Metering

Endereço: Rue Ampère, 9 - France

71031 Mâcon.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de água, tipo eletrônico.

Marca: ITRON. Modelo: INTELIS. País de Origem: Brasil.

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Classe metrológica: C(H/V)

b) Indicação máxima: 99999,999m³



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Fluidos e Físico-Química - Dfluq

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9473- E-mail: dfluq@inmetro.gov.br



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0105, de 11 de julho de 2014.

c) Divisão de leitura: 0,001m³ / Modo Teste: 0,00002m³

d) Características metrológicas específicas do modelo, conforme Tabela 1

Tabela 1 – Características metrológicas específicas do modelo:

MODELO	DN	Qn (m³/h)	COMPRIMENTO (mm)
	15	1,5	110
INTELIS			115
			165
			170
	20		115
			190

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

O princípio de funcionamento do medidor de água modelo INTELIS é eletrônico, sem partes móveis, para medição e registro de volume de água. Baseado no princípio de medição ultrasônico por tempo de trânsito, dois elementos transdutores de sinal operam emitindo e recebendo sinais ultrasônicos, onde a diferença do tempo de trânsito dos sinais a montante e a jusante dentro da trajetória acústica de medição é diretamente proporcional a velocidade de escoamento da água. Desta forma, o volume, vazão instantânea e temperatura da água são medidos e apresentados por meio de um display LCD de 8 dígitos.

5.1 Dispositivo indicador: Display LCD eletrônico. O volume é indicado na unidade m³ através de 8 (99999,999) caracteres (dígitos) numéricos mostrados no visor digital, sendo 5 (cinco) destinados a indicar a totalização de metros cúbicos (m³) e 3 (três) caracteres (dígitos) destinados a indicar a totalização dos submúltiplos de metro cúbico (m³).

#### 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.042387/2013.

### 7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C.

7.2 Posição de instalação: horizontal e vertical.

#### 8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 8.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:
- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) fonte de alimentação de energia externa: tensão e frequência;
- i) bateria substituível: data limite para substituição da bateria; ou bateria insubstituível: data limite para a substituição do medidor;



Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9473- E-mail: dfluq@inmetro.gov.br



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0105, de 11 de julho de 2014.

j) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: "Símbolo do Inmetro - ML --/-- (nº e ano)".

#### 9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

- 9.1 Os medidores de volume de água, tipo eletrônico, devem, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.
- 9.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

#### 10 ANEXOS

ANEXO 1 - Vista do mostrador;

ANEXO 2 - Vista explodida;

ANEXO 3 - Vista externa.

#### 11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

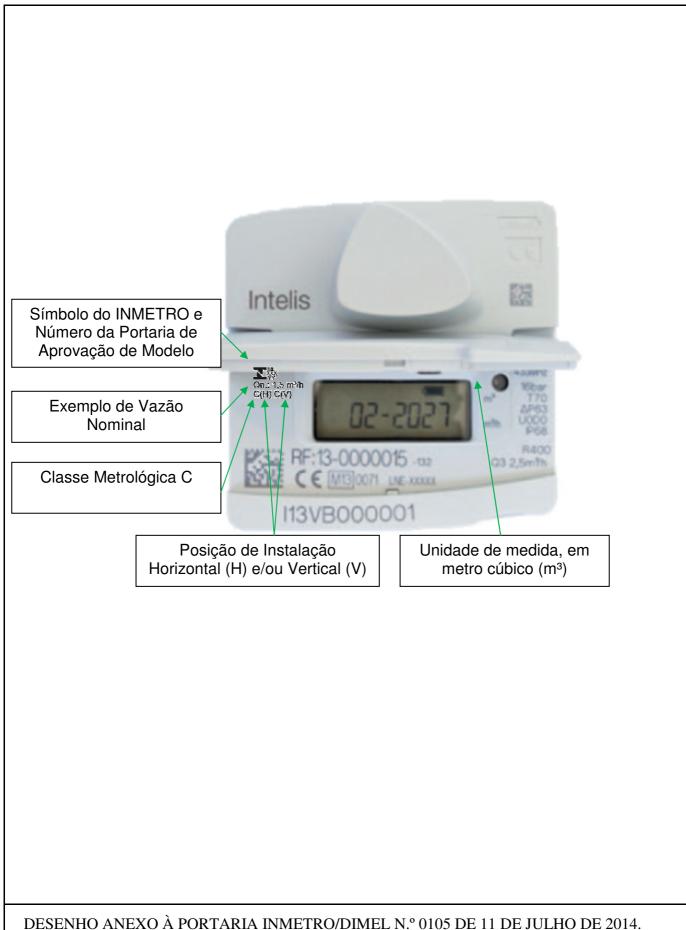
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dfluq LH/lh P 042387\_13



Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9473- E-mail: dfluq@inmetro.gov.br





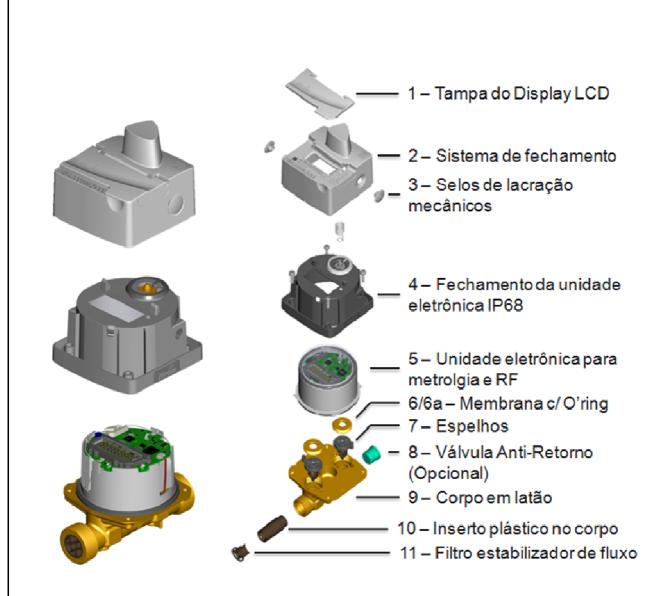
FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

COTAS EM: N/D ESCALA:

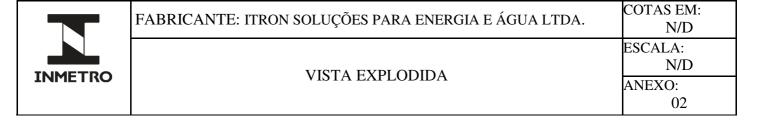
VISTA DO MOSTRADOR

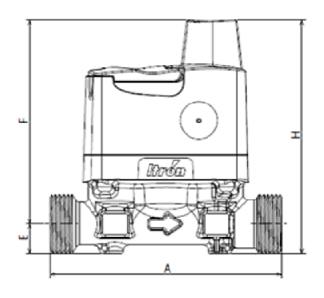
N/D

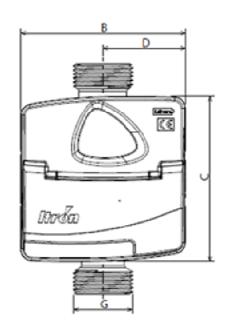
ANEXO: 01



#### DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0105 DE 11 DE JULHO DE 2014.







Diâmetro Nominal	mm	15	20
Α	mm	110-115-165-170	115-190
G	polegada	G 3/4 B	G1B
В	mm	93	
С	mm	93	
D	mm	46,5	
E	mm	17	
F	mm	115	
Н	mm	132	

### DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0105 DE 11 DE JULHO DE 2014.

